



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Complementar nº 209 de 26 de agosto de 2022
(Projeto de Lei Complementar nº 017/2022 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
26/08/2022
Mayara

"Altera o artigo 13 da Lei Complementar nº 143/2015, que instituiu no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Canarana - MT o regime de trabalho por turnos, de sobreaviso e o de plantão e artigo 10-A da Lei Complementar nº 146/2015, que alterou dispositivo da Lei Complementar 143/2015 e dá outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal aos termos da Súmula do TST nº 428/2012,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O uso de instrumentos telemáticos ou informatizados fornecidos pelo município ao servidor, por si só, não caracteriza o regime de sobreaviso.

§ 1º Considera-se em sobreaviso, para os fins desta Lei Complementar, o servidor que, à distância e submetido a controle do gestor por instrumentos telemáticos ou informatizados, permanecer em regime de plantão ou equivalente, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de descanso.

§ 2º Cada escala de sobreaviso será, no máximo, de vinte e quatro horas.

Art. 2º A Tabela de Cargos e Valores constante do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 143/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida do cargo de Auxiliar de Enfermagem:

Categoria Funcional	Valor em R\$
Médico	1.400,00
Enfermeiro Padrão	450,00
Técnico de Enfermagem	230,00
Técnico Centro Cirúrgico	230,00
Técnico em Raio X	230,00
Técnico de Laboratório	230,00
Auxiliar de Enfermagem	230,00
Motorista de ambulância	200,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Agente de Limpeza Hospitalar	170,00
Agente de Serviços Gerais	170,00
Agente de Serviços I	170,00
Agente de Cozinha Hospitalar	170,00
Atendente de Recepção Hospitalar	170,00

Art. 3º A Tabela de Cargos e Valores constante do § 1º do art. 10-A da Lei Complementar nº 146/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida do cargo de Auxiliar de Enfermagem:

Categoria Funcional	Valor em R\$
Médico	600,00
Enfermeiro Padrão	220,00
Bioquímico	220,00
Biomédico	220,00
Técnico de Enfermagem	120,00
Auxiliar de Enfermagem	120,00
Técnico de Vacina	120,00
Técnico Centro Cirúrgico	120,00
Técnico em Raio X	120,00
Técnico de Laboratório	120,00
Motorista de ambulância	120,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 159/2017 e 198/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana - MT em 26 de agosto de 2022.

Fábio Marcos  Almeida de Faria
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 24 de Agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 698/2022

De 25 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RUBIA APARECIDA LORENZON**, servidora no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 080/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021 – cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos farmacológicos de alto custo em caráter de urgência e uso contínuo para atendimento de ordem judicial e entrega diária e fracionada (por unidade) de acordo com as Receitas Médicas para atender as demandas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana M., conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA**, no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 535/2021 de 19/05/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 147/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 062/2022

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 corrigida pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018 à favor da empresa **STAG ENERGIA MARUBE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.011.257/0001-60 com sede à AV. C197, n.º 427, Qd. 495-A, Lt. 41, Bairro Jardim América, Goiânia – GO, ofertou o menor preço para a elaboração de projeto básico/termo de referência e orçamento quantitativo para o serviço de Limpeza Urbana do município de Canarana – MT, ou seja, o total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2021, na seguinte classificação: 3.3.90.00 – aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 26 de agosto de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 209 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Lei Complementar nº 209 de 26 de agosto de 2022

(Projeto de Lei Complementar nº 017/2022 de autoria do Executivo).

“Altera o artigo 13 da Lei Complementar nº 143/2015, que instituiu no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Canarana – MT o regime de trabalho por turnos, de sobreaviso e o de plantão e artigo 10-A da Lei Complementar nº 146/2015, que alterou dispositivo da Lei Complementar 143/2015 e dá outras providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal aos termos da Súmula do TST nº 428/2012,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O uso de instrumentos telemáticos ou informatizados fornecidos pelo município ao servidor, por si só, não caracteriza o regime de sobreaviso.

§ 1º Considera-se em sobreaviso, para os fins desta Lei Complementar, o servidor que, à distância e submetido a controle do gestor por instrumentos telemáticos ou informatizados, permanecer em regime de plantão ou equivalente, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de descanso.

§ 2º Cada escala de sobreaviso será, no máximo, de vinte e quatro horas.

Art. 2º A Tabela de Cargos e Valores constante do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 143/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida do cargo de Auxiliar de Enfermagem:

Categoria Funcional	Valor em R\$
Médico	1.400,00
Enfermeiro Padrão	450,00
Técnico de Enfermagem	230,00
Técnico Centro Cirúrgico	230,00
Técnico em Raio X	230,00
Técnico de Laboratório	230,00
Auxiliar de Enfermagem	230,00
Motorista de ambulância	200,00
Agente de Limpeza Hospitalar	170,00
Agente de Serviços Gerais	170,00
Agente de Serviços I	170,00
Agente de Cozinha Hospitalar	170,00
Atendente de Recepção Hospitalar	170,00

Art. 3º A Tabela de Cargos e Valores constante do § 1º do art. 10-A da Lei Complementar nº 146/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida do cargo de Auxiliar de Enfermagem:

Categoria Funcional	Valor em R\$
Médico	600,00
Enfermeiro Padrão	220,00
Bioquímico	220,00
Biomédico	220,00
Técnico de Enfermagem	120,00
Auxiliar de Enfermagem	120,00
Técnico de Vacina	120,00
Técnico Centro Cirúrgico	120,00
Técnico em Raio X	120,00
Técnico de Laboratório	120,00
Motorista de ambulância	120,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 159/2017 e 198/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana – MT em 26 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 694/2022

De 25 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RUBIA APARECIDA LORENZON**, no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, como Fiscal de Contrato do **Processo nº 048/2021 – Pregão presencial nº 019/2021** – Cujo o objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes de todas as idades, usuários do SUS – Sistema Único de Saúde em Goiânia/GO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Canarana-MT., conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA**, servidora no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 427/2021 de 25/03/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 695/2022

De 25 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RUBIA APARECIDA LORENZON**, no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, como Fiscal de Contrato do **Processo nº 026/2022 – Pregão presencial nº 006/2022** – Cujo o objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos farmacológicos (ABCFARMA) para atendimento e entrega diária e fracionada (por unidade) de acordo com as receitas médicas e diversos insumos para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA**, no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 116/2022 de 24/02/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 696/2022

De 25 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RUBIA APARECIDA LORENZON**, servidora no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 165/2021 – Pregão Presencial 060/2021** – Cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo e outros de uso odontológico, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA**, servidora no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 896/2021 de 13/10/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/STAF SISTEMAS LTDA/PREVICAN**

Processo nº 001/2022

Inexigibilidade nº 002/2022

Contratante: **PREVICAN – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.203.025/0001-43

Contratada: **STAF SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.941.056/0001-90, com sede na Av. Antônio Joaquim Moura Andrade, n. 1042, centro, no município de Nova Andradina/MT. Objeto: de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender as demandas da Câmara Municipal. Valor total da contratação: **R\$ 53.312,16 (cinquenta e três mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos)**, pagos em 12 parcelas mensais de **R\$ 4.442,68 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

Fundamento Legal: § 6º do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, art. art. 25, caput e art. 26, caput e o parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. Data da ratificação da dispensa – 24/08/2022.

Edirce Eunes de Andrade

Diretora Executiva

PORTARIA Nº 697/2022

De 25 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

COLABORAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE INSTRUMENTO DE

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 908.391-9 SSP/MT e CPF nº 631.576.751-88, residente e domiciliado na cidade de Campo Verde-MT; por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ nº 19.076.886/0001-85, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 03, Campo Verde-MT, neste ato representado pelo Presidente, conforme Portaria nº 711/2020 - CMDCA, o Sr. **ANDRÉ RÉGIS TAVARES NOVAIS**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 1821590-4 SSP/MT e do CPF nº 018.248.341-01, residente e domiciliado em Campo Verde-MT, CEP 78840-000; e **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR MARIA DE LOURDES**, inscrita no CNPJ nº 37.501.038/0001-58, com sede na Av. Santa Tereza, nº 893, bairro Juplana, no Município de Campo Verde, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Dirceu Belarmino Pereira**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 0715.518-2 SSP/MT e CPF nº 483.500.281-49, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, nº 346, bairro Recanto do Bosque, no município de Campo Verde, CEP 78840-000; considerando o que consta no Ofício nº 065/2022 – Depto. De Convênios da Sec. Municipal de Finanças, assinam o presente termo de rescisão amigável do Termo de Colaboração n.º 001/2020 – cujo objeto é o repasse de recursos financeiros destinados à execução do Projeto “Bolinha – Encantando Campo Verde”, que proporcionara atividades no contra turno escolar a crianças e adolescentes; de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

Considerando que o Termo de Colaboração n. 001/2020, firmado entre as partes acima em 17/12/2020, tem vigência até 30/12/2022, conforme 1º termo aditivo;

Considerando o ofício n. 065/2022 do Depto. De Convênios da Secretaria de Finanças, em que solicita a rescisão do referido instrumento;

Considerando o ofício n. 070/2022/CMDCA, a Resolução CMDCA n. 017/2022 e Ata n. 013/2022 de Reunião Extraordinária, em que foi declarada a rescisão do Termo de Colaboração n. 001/2020;

CLÁUSULA 1ª – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Termo de Colaboração n. 001/2020.

CLÁUSULA 2ª – Verificada a conveniência para as partes, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA 3ª – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão.

CLÁUSULA 4ª – Conforme previsto no Termo, e no ofício n. 070/2022/CMDCA, deverá a instituição resgatar os eventuais recursos aplicados e realizar a devolução na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA 5ª – O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde MT para dirimir quaisquer questões oriundas do termo e desta rescisão.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ RÉGIS TAVARES
Presidente do CMDCA

DIRCEU BELARMINO PEREIRA
Presidente da Associação

Campo Verde-MT, 26 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.667/2022 de 26 de agosto de 2022
(Projeto de Lei nº 069/2022 de Autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação (Convênio 1548/17), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 1.262.106,51 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais e cinquenta e um centavos), para dar

cobertura a dotações constante na Lei Municipal 1.595/21 de 26 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
PROGRAMA: 015 – SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS
FONTE DE RECURSO: 0700 – Transferências de Convênios da União
DETALHAMENTO: 000 – Sem Detalhamento
Proj./Ativ: 1.033 – Construção/Implantação Sistema de Água e Esgoto
06.06.17.512.015.1.033.4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 1.262.106,51

nas Comunidades

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de (Convênio 1548/17) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde/FUNASA:

REPASSE CONVÊNIO 1548/17 FUNASA R\$ 1.262.106,51
TOTAL GERAL R\$ 1.262.106,51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 209 de 26 de agosto de 2022
(Projeto de Lei Complementar nº 017/2022 de autoria do Executivo).

“Altera o artigo 13 da Lei Complementar nº 143/2015, que instituiu no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Canarana – MT o regime de trabalho por turnos, de sobreaviso e o de plantão e artigo 10-A da Lei Complementar nº 146/2015, que alterou dispositivo da Lei Complementar 143/2015 e dá outras providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal aos termos da Súmula do TST nº 428/2012,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O uso de instrumentos telemáticos ou informatizados fornecidos pelo município ao servidor, por si só, não caracteriza o regime de sobreaviso.

§ 1º Considera-se em sobreaviso, para os fins desta Lei Complementar, o servidor que, à distância e submetido a controle do gestor por instrumentos telemáticos ou informatizados, permanecer em regime de plantão ou equivalente, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de descanso.

§ 2º Cada escala de sobreaviso será, no máximo, de vinte e quatro horas.

Art. 2º A Tabela de Cargos e Valores constante do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 143/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida do cargo de Auxiliar de Enfermagem:

Categoria Funcional	Valor em R\$
Médico	1.400,00
Enfermeiro Padrão	450,00
Técnico de Enfermagem	230,00
Técnico Centro Cirúrgico	230,00
Técnico em Raio X	230,00
Técnico de Laboratório	230,00
Auxiliar de Enfermagem	230,00
Motorista de ambulância	230,00
Agente de Limpeza Hospitalar	200,00
Agente de Serviços Gerais	170,00
Agente de Serviços I	170,00
Agente de Cozinha Hospitalar	170,00
Atendente de Recepção Hospitalar	170,00

Art. 3º A Tabela de Cargos e Valores constante do § 1º do art. 10-A da Lei Complementar nº 146/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida do cargo de Auxiliar de Enfermagem:

Categoria Funcional	Valor em R\$
Médico	600,00
Enfermeiro Padrão	220,00
Bioquímico	220,00
Biomédico	220,00
Técnico de Enfermagem	120,00
Auxiliar de Enfermagem	120,00
Técnico de Vacina	120,00

Técnico Centro Cirúrgico	120,00
Técnico em Raio X	120,00
Técnico de Laboratório	120,00
Motorista de ambulância	120,00

publicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua

Complementares nº 159/2017 e 198/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana – MT em 26 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 208 de 26 de agosto de 2022
(Projeto de Lei Complementar nº 016/2022 de autoria do Executivo).

Altera a Lei Complementar nº 204/2022 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a responsabilização de servidores para o exercício de mais de uma função, além das atribuições previstas para o seu próprio cargo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º As gratificações previstas na Lei Complementar nº 164/2018, conforme os termos do inciso I do art. 154 da Lei Complementar nº 28/2002, passarão a ser concedidas e pagas conforme as funções delegadas ao servidor, independentemente da natureza do cargo, obedecendo a tabela abaixo:

Complexidade	1 função	2 funções	3 funções
I – Baixa (R\$)	400,00	600,00	800,00
II Média (R\$)	800,00	1.000,00	1.400,00
III – Alta (R\$)	1.200,00	1.400,00	1.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 204/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana – MT em 26 de agosto de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria Nº 682/2022.
De 23 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar KELY CRISTIANE ALMEIDA SILVA, servidora no cargo de Enfermeira, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 133/2021 – Pregão Presencial nº 050/2021 – cujo o objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e de construção para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear IVONE ALVES, no cargo de Coordenador de Regulação da Saúde, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 789/2021 de 16/08/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Portaria Nº 683/2022.
De 23 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de

contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDIVAN COLOMBRO, servidor no cargo de Gerente de Estoque e Almoarifado e Suplente MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER, servidora no cargo de Assessor de Imprensa para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Administração e Serviços Gerais, Finanças, Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, Designar IVONE ALVES, servidora no cargo de Coordenador de Regulação da Saúde e Suplente RUBIA APARECIDA LORENZON, servidora no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Designar FRANCELIELY REJANE STORCH, servidora no cargo de Gestor de Frotas e Veículos e Suplente DANIELLI LUIZ DA SILVA, servidora no cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Administrativo para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar JOSILENE PINHEIRO DA SILVA, servidora no cargo de Fiscal de Tributos e Suplente MARCIELY RHAIRIA PIOVESAN COSTA, servidora no cargo de Chefe da Unidade de Agricultura e Pecuária para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Designar DAIANA DA ROSA MORAIS, servidora no cargo de Técnico em Educação Física e Suplente EDIVAN COLOMBRO, servidor no cargo de Gerente de Estoque e Almoarifado para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, Designar LIZIANA WISCH, servidora no cargo de Secretária Adjunta de Assistente Social e Suplente THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS, servidora no cargo de Gerente Executivo dos conselhos da Assistência Social para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Designar CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO, servidora no cargo de Gerente de compras SEMEC e Suplente EDIVAN COLOMBRO, servidor no cargo de Gerente de Estoque e Almoarifado para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contrato referente ao Processo nº 145/2022 – Pregão Presencial nº 041/2022 – cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de escritório e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana - MT, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 684/2022.
De 23 de Agosto de 2022

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de

contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO, servidora no cargo de Coordenador de Serviços de Saúde, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 146/2022 – Dispensa de Licitação nº 061/2022 – cujo o objeto é a locação de um imóvel com área total construída de 140m² para funcionamento da Lavanderia Municipal, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear IVONE ALVES, servidora no cargo de Coordenadora de regulação da Saúde, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de

2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº 685/2022.
De 23 de Agosto de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de

contrato.